



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



LEI Nº 1371 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Extingue Escola Municipal que específica”

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Professor Miguel Padula”, criada e denominada pela Lei Municipal nº 534 de 10 de maio de 2002, devendo o Poder Executivo providenciar o cancelamento definitivo do código da Instituição registrado no Centro de Informações Educacionais – CIE, atribuído pelo Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 18 de junho de 2024.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal